

DOM Eolice
17/02/2023



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/N° - Centro

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. _____

Ass. _____

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUI

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do Ano Legislativo de 2023 (dois mil e vinte três), de acordo com o artigo 25, XI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e artigos 16, § 3º, artigo 16, IV e artigo 36, V, § 4º da Lei Orgânica Municipal foi realizada Sessão Extraordinária às 20:20h na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pela Excelentíssima Senhor Presidente – Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, EZEQUIAS PAIVA LIMA, JOSÉ ANTONIO FILHO, LUCAS CASTRO LUSTOSA, NELTON BEMBEM CORDEIRO E PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. Ausente a Excelentíssima Senhora Vereadora EVA ALVES MARTINS. Registrada a presença do Presidente do Sindicato dos Professores Municipais do Extremo Sul do Piauí (SIMPEspi) – Sr. José Adalton da Silva e Dr. Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos e Dário Marques Cardoso os assessores jurídico e contábil respectivamente. Registrada ainda a presença da categoria de professores da Rede Municipal de Ensino deste Município, apoio administrativo da pasta de Educação e sociedade em geral. A sessão foi convocada através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2023-CMRF publicado no Diário Oficial dos Municípios página 206 edição de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três) para apreciar as matérias propostas conforme artigo 136, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis: Projeto de Lei nº 01/2023, que “Institui a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no âmbito da Estrutura Administrativa e dá outras providencia”; Projeto de Lei nº 02/2023, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao turismo no âmbito do Município de Riacho Frio-PI e dá outras providencia”; Projeto de Lei nº 003/2023, que “Institui o Conselho Municipal de Turismo, Esporte e dá outras providencia”; Projeto de Lei nº 004/2023, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura e dá outras providencia” e Projeto de Lei nº 005 de 08 (oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Riacho Frio-PI e dá outras providencias”. O Presidente da Mesa Diretora fez consulta ao Pleno da Casa a respeito da data de votação da matéria



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. _____

Ass. _____

constante do Projeto de Lei nº 005 de 08 (oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), que decidiram adiar a votação da proposta com vista a ter maior prazo para dialogar entre as partes e buscar mais informação sobre a matéria. Por fim, o Presidente da Casa arguiu que irão buscar um consenso. A palavra foi franqueada ao Presidente do SIMPESPI que esclareceu que numa ocasião anterior houve reunião na Secretaria Municipal de Educação, onde fizeram a minuta do Plano de Cargos, Salários e Carreira da Educação. Na sequência o Assessor Jurídico do sindicato da categoria mencionou sobre as responsabilidades que o plano implica ao ser acatado da forma como foi proposto, da mesma forma a responsabilidade do SIMPESPI que é trazer as informações e esclarecimentos através da comunicação e defesa da classe. Em suma, externou que a decisão de adiar a votação pode trazer uma decisão justa, entendendo ser uma decisão razoável. Que Plano de Carreira é uma Lei Complementar "não pode ser votada de qualquer jeito". Para finalizar o Presidente da Mesa Diretora adiou a votação das demais matérias do edital de convocação. Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta da Mesa Diretora encerrou a Sessão Extraordinária eu Patrícia Sousa Nery lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.

Abelton Pereira da Silva Filho

Janeiro

João Antônio Velloso

Ezequias Paiva Lima

Paulo Roberto Lutter Meis

Jonis Cesar de Araújo

Lucas Castro Lustosa

Id:05D4F681A9269FF5



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Genesney Mascarenhas, S/Nº - Centro
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls.	_____
Ass.	_____

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUI

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do Ano Legislativo de 2023 (dois mil e vinte três), de acordo com o artigo 25, XI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e artigos 16, § 3º, artigo 16, IV e artigo 36, V, § 4º da Lei Orgânica Municipal foi realizada Sessão Extraordinária às 20:20h na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Genesney Mascarenhas, s/nº - Centro, conduzida pela Excelentíssima Senhor Presidente - Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, EZEQUIAS PAIVA LIMA, JOSÉ ANTONIO FILHO, LUCAS CASTRO LUSTOSA, NELTON BEMBEM CORDEIRO e PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. Ausente a Excelentíssima Senhora Vereadora EVA ALVES MARTINS. Registrada a presença do Presidente do Sindicato dos Professores Municipais do Extremo Sul do Piauí (SIMPESPI) - Sr. José Adalton da Silva e Dr. Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos e Dário Marques Cardoso os assessores jurídico e contábil respectivamente. Registrada ainda a presença da categoria de professores da Rede Municipal de Ensino deste Município, apoio administrativo da pasta de Educação e sociedade em geral. A sessão foi convocada através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2023-CMRF publicado no Diário Oficial dos Municípios página 206 edição de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três) para apreciar as matérias propostas conforme artigo 136, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis: Projeto de Lei nº 01/2023, que "institui a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no âmbito da Estrutura Administrativa e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 02/2023, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao turismo no âmbito do Município de Riacho Frio-PI e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 003/2023, que "institui o Conselho Municipal de Turismo, Esporte e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 004/2023, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 005 de 08 (oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Riacho Frio-PI e dá outras providências". O Presidente da Mesa Diretora fez consulta ao Pleno da Casa a respeito da data de votação da matéria

Fls.	_____
Ass.	_____

constante do Projeto de Lei nº 005 de 08 (oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), que decidiram adiar a votação da proposta com vista a ter maior prazo para dialogar entre as partes e buscar mais informação sobre a matéria. Por fim, o Presidente da Casa arquivou que irão buscar um consenso. A palavra foi franqueada ao Presidente do SIMPESPI que esclareceu que numa ocasião anterior houve reunião na Secretaria Municipal de Educação, onde fizeram a minuta do Plano de Cargos, Salários e Carreira da Educação. Na sequência o Assessor Jurídico do sindicato da categoria mencionou sobre as responsabilidades que o plano implica ao ser acatado da forma como foi proposto, da mesma forma a responsabilidade do SIMPESPI que é trazer as informações e esclarecimentos através da comunicação e defesa da classe. Em suma, externou que a decisão de adiar a votação pode trazer uma decisão justa, entendendo ser uma decisão razoável. Que Plano de Carreira é uma Lei Complementar "não pode ser votada de qualquer jeito". Para finalizar o Presidente da Mesa Diretora adiou a votação das demais matérias do edital de convocação. Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta da Mesa Diretora encerrou a Sessão Extraordinária eu Francisca Antunes de Araújo Neta lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.

Adalton Pereira da Silva Filho
Jânio César de Araújo
Ezequias Paiva Lima
Paulo Roberto Lustosa Dias
José Antônio Filho
Lucas Castro Lustosa

Id:01AB26189088A09A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 - IN 01/2023CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04CONTRATADA: P K A DA SILVA-ME (GESTÃO PÚBLICA-ASSESSORIA E CONSULTORIA)
CNPJ: Nº 27.906.133/0001-88

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica na área de gestão pública no município de Assunção do Piauí-PI, durante o ano de 2023, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

VALOR: Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R\$ 1.074.499,11	04.122.0037.2005.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FORMA DE PAGAMENTO:

- I - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês em que se efetuar a prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.
II - Após o prazo de pagamento será cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
III - O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado no BANCO BRADESCO, Agência nº 2120, Conta Corrente nº 9435-8, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante o senhor Antonio Cristian Oliveira Lima, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82 e pela Contratada o senhor Pedro Kikelione Araújo da Silva, Contador CRC-PI 011425/O, portador da RG: 2.452.643 SSP-PI e CPF: 020.026.163-02

Assunção do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2.023.

Francisco Nildo Soares Monte
FRANCISCO NILDO SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 01/2023

Antonio Alves Pereira
ANTÔNIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL
Portaria nº 01/2023

Romário Lima Andrade
ROMÁRIO LIMA ANDRADE
Membro da CPL
Portaria nº 01/2023